



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**PROCESSO:** 201712007

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Alvorada - TO.

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 007/2017

**LICITANTE:** DI CASA INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS  
LTDA - ME

**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Setor de Licitação solicita parecer sobre o procedimento em referência aos autos da Carta Convite Nº. 007/2017, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA; NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO CONVITE.** Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, onde se verifica obediência às regras procedimentais compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Alvorada - TO., 22 de dezembro 2017.

  
**GABRIEL ANDRADE BARBARESCO**  
Assessor de Controle Interno